



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022/SEASTER
PROCESSO Nº 2022/723786
Ata de Registro de Preços nº 012/2022/SEPLAD
Pregão Eletrônico SRP/SEPLAD/DGL nº 019/2021

CONTRATO DE PESSOAS JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DE USO COMUNS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA E EMPRESA S DA C SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
S DA C SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA** com sede na Av. Gov. José Malcher, nº 1.018, Nazaré, Belém/PA, CEP 66.055-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.816/08.9950001-04, doravante denominada **CONTRATANTE** ou **SEASTER**, neste ato representado por seu titular, Sr. **INOCENCIO RENATO GASPARIM**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 2.826.156 SSP/DF e do CPF/MF nº 299.632.579-68, residente e domiciliado na Rua João Balbi nº 415, Ed. Castelo Di Napoli, Apto 1902, Umarizal, CEP: 66.055-022 Belém-PA, e, de outro lado a empresa **S DA C SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob CNPJ/MF nº 40.508.894/0001-40, com sede na Rodovia BR 316, nº 1762, Edifício Empresarial Next Office nº 815, CEP 67.013-000, Bairro Atalaia, Município de Ananindeua/PA, Fone: (91)99921-5961, e-mail: scs.comercioeservicos@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **SALATIEL DA COSTA SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **6420895** SSP/PA e do CPF/MF nº **021.830.542-71**, residente e domiciliado nesta cidade Belém/PA, tendo em vista o que consta no Processo nº 2022/723786 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2021, que resultou a **Ata de Registro de Preços nº 012/2022/SEPLAD**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de aquisição de Alimentos de Uso Comuns, para atender em todo território estadual, os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão n°. 0019/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SIMAS	IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO EMBALADO ALMOFADA 250 G (VALIDADE DE 12 MESES). FABRICANTE MACOSVI INDUSTRIA	0050040	DIÁRIO	PCT	3120	R\$ 7,32	R\$ 22.838,40
13	AÇÚCAR REFINADO EMBALAGEM DE 1 KG (VALIDADE DE 12 MESES). FABRICANTE LISA S.A.	0050016	ITAMARATI	KG	1350	R\$ 6,59	R\$ 8.896,50
VALOR GLOBAL							R\$ 31.734,90

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1 As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

3-CLAÚSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 31.734,90 (TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**.

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



5-CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 43101

Fonte: 0101

Programa de Trabalho: 08.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 3390 30

Ação Detalhada: 189.517

Valor: 31.734,90

6-CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

7.1. As regras acerca do reequilíbrio do valor contratual são as estabelecidas conforme disposto na alínea 'd' do artigo 65 da Lei 8666/93.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9-CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1 O prazo de vigência deste Contrato é de **12 meses, a contar da data de assinatura deste instrumento, com início em 10/08/2022 e encerramento em 09/08/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3 Indenizações e multas.

15-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

16-CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

17-CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém (PA), 10 de agosto de 2022


INOCENCIO RENATO GASPARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

SALATIEL DA COSTA
SANTOS:02183054271

Assinado de forma digital por
SALATIEL DA COSTA
SANTOS:02183054271
Data: 2022.08.17 10:46:00 -0300

SALATIEL DA COSTA SANTOS
S DA C SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
2. NOME:




CPF: 264.393.012-68

CPF: 787.922.312-68

DOE nº 35.086

DATA: 23.08.2022

PORTARIA Nº 1156/2022 - DAF/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PROCESSO: 2022/960667

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Licença Prêmio no período de 20/09/2022 a 19/10/2022, correspondente ao triênio de 10/06/2005 a 09/06/2008, para a servidora, MARIA TRACELI DE SOUZA ALVES, Matrícula nº. 54190516/1, CARGO: Agente Administrativo, lotada na DQPE, desta SEASTER.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 22 de agosto de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda, Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 1144/2022 - DAF/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PROCESSO: 2022/977318

RESOLVE:

CONCEDER, 600 (SEISCENTOS) dias de Licença Prêmio no período de 15/09/2022 a 06/05/2024, correspondente aos triênios de 11/05/1987 a 10/05/1990, 1990/1993, 1993/1996, 1996/1999, 1999/2002, 2002/2005, 2005/2008, 2008/2011, 2011/2014 e 2014/2017, para a servidora, DEUSA MARIA DE SOUZA LOPES, Matrícula nº. 3192954/1, CARGO: de Servente, lotada na DAS, desta SEASTER.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 18 de agosto de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda, Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 1152/2022 - DAF/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PROCESSO: 2022/1009418

RESOLVE:

CONCEDER, 60 (SESENTA) dias de Licença Prêmio no período de 16/09/2022 a 19/11/2022, correspondente ao triênio de 27/11/2013 a 26/11/2016, para a servidora, ROBERTA IMBIRIBA DE OLIVEIRA, Matrícula nº. 5909766/1, CARGO: Assistente de Assistência Social, lotada na DAS, desta SEASTER.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 22 de agosto de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda, Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 1154/2022 - DAF/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PROCESSO: 2022/1011663

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Licença Prêmio no período de 17/09/2022 a 16/10/2022, correspondente ao triênio de 08/07/2016 a 07/10/2019, para a servidora, EDILENE MORAES PORTACIO, Matrícula nº. 5906373/1, CARGO: Assistente de Assistência Social, lotada na DAS, desta SEASTER.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 22 de agosto de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda, Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 1143/2022 - DAF/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PROCESSO: 2022/1037207

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (TRINTE) dias de Licença Prêmio no período de 12/09/2022 a 11/10/2022, correspondente ao triênio de 06/05/2000 a 06/05/2003, para a servidora, KATIA REGINA FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº. 3212840/1, CARGO: Agente Administrativo, lotada na DAS, desta SEASTER.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 18 de agosto de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda, Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 1155/2022 - DAF/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PROCESSO: 2022/1047187

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Licença Prêmio no período de 19/09/2022 a 18/10/2022, correspondente ao triênio de 23/04/2014 a 22/04/2017, para a servidora, ALEXANDRE PLATT COSTA, Matrícula nº. 57225311/2, CARGO: Técnico em Gestão Pública, lotada na DAS, desta SEASTER.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 22 de agosto de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda, Mat. 5945555/1

Protocolo: 843067

CONTRATO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022/SEASTER**

PROCESSO Nº 2022/723786 – Ata de Registro de Preços nº 012/2022/SEPLAD – Pregão Eletrônico SRP/SEPLAD/DGL nº 019/2021.

Objeto: A contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de aquisição de Alimentos de Uso Comum, para atender em todo território estadual, os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Vigência: 10/08/2022 à 09/08/2023 (12 meses)

Data da assinatura: 10/08/2022

Gestão/Unidade: 43101

Fonte: 0101

Programa de Trabalho: 08.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 3390 30

Ação Detalhada: 189.517

Valor: 31.734,9

Contratado: S DA C SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.508.894/0001-40

Endereço: Rodovia BR 316, nº 1762, Edifício Empresarial Next Office nº 815, CEP 67.013-000, Bairro Atalaia, Município de Ananindeua/PA.

Ordenador: Inocencio Renato Gasparim

Protocolo: 842678

DIÁRIA**PORTARIA Nº 1162/2022 – SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo nº 2022/ 1045042

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 04 e ½ (quatro e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

VALDO DIVINO DA SILVA FILHO, 5945803/1, SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO, ALEX DA ROCHA RODRIGUES, 57211897/2, GERENTE, VANDA LETICIA CORREIA RODRIGUES, 55208827, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, que se deslocara para os Municípios de TAILÂNDIA, GOIAQUÊSIA e BRÉU BRANCO/PA no período de 23/08 a 27/08/2022 com objetivo de Apoio à Gestão e aos Serviços Socioassistenciais.

Classificação Orçamentária: 43.101 – 08.244.1505.8863 F:0101006357 234.191 339014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 22 de Agosto 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 1158/2022 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo nº 2022/ 1053248

RESOLVE: Autorizar o pagamento de 03 e ½ (três e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO ESMERINO NERI BATISTA FILHO, 599620/1, SECRETARIO ADJUNTO, SUELI DO SOCORRO FARO DE OLIVEIRA, 595486/1, GERENTE, TADEU DE JESUS CARVALHO LOBATO, 2025183/1, GERENTE que se deslocara para os Municípios de TUCURUI/PA e NOVO REPARTIMENTO, no período de 25/08 a 28/08/2022 com objetivo de Qualificação Social e Profissional. MANOEL JOAQUIM MAUES FERREIRA, 227.258.652 – 04 Colaborador Eventual/Motorista com objetivo de conduzir os servidores do Gabinete/SEASTER.

Classificação Orçamentária: 43.105 – 11.333.1504.8948 F:0101006357/0101 266.730 339014/36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 22 de Agosto 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, Mat. 5945555/1

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 1157/2022 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo nº 2022/ 1053812